



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.505348/2017-80

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, DIRETORIA - HÉLIO PAES DE BARROS

RELATOR: DIRETOR HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se da proposta de revogação da *Instrução de Aviação Civil - IAC 3201-0198 do Departamento de Aviação Civil - DAC*, de 17 de dezembro de 1997, intitulada "Atividades dos Inspectores de Aviação Civil (INSPAC) e Examinadores Credenciados do Subdepartamento Técnico (STE)".

1.2. O processo foi instruído pela Gerência Técnica de Normas da Superintendência de Padrões Operacionais - GTNO/GNOS/SPO mediante a Nota Técnica nr. 18(SEI)/2017/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (SEI 0462685). Em suma, a área técnica sustentou que a IAC em análise possui conteúdo destinado, ao mesmo tempo, à público externo (examinadores credenciados) e interno (INSPAC), e que somente este fato já seria razão para realizar sua revogação.

1.3. Ademais, como destacado pela área de normas da SPO, seu conteúdo já se encontra endereçado em vários outros atos normativos, e, por isso, constata-se a sua revogação tácita, a partir da publicação desses outros instrumentos. Esses documentos, que trazem em seu bojo o conteúdo da IAC em questão, se referem a documentos de escopo meramente interno à ANAC, ou seja, administrativos, e outros que são de cunho regulamentar do sistema de aviação civil. Portanto, os documentos acima elencados incorporaram no nosso ordenamento jurídico os requisitos especificados na IAC 3201-0198.

1.4. No tocante a conformidade legal e nos termos do consignado no *Parecer nº 00051/2017/PROT/PFANAC/PGF/AGU (SEI 0575807)*, a Procuradoria Federal não vislumbrou óbices à revogação expressa proposta pela SPO.

1.5. Por fim, o processo em epígrafe foi sorteado na sessão pública do dia 12 de abril de 2017, e recepcionado para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 04/05/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607354** e o código CRC **73B206F3**.

